

Des. Eleitoral GABRIEL DE OLIVEIRA CAVALCANTI FILHO

Dr. WELLINGTON CABRAL SARAIVA

Procurador Regional Eleitoral Substituto

RESOLUÇÃO Nº 315, DE 16 DE ABRIL DE 2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600182-27.2018.6.17.0000

(SEI Nº 0009215-92.2018.6.17.8600)

Institui a outorga do "Diploma do Mérito Acadêmico da Escola Judiciária Eleitoral Desembargador Virgínio Marques Carneiro Leão" e do "Prêmio Mulheres que Fazem a Diferença".

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a proposição nº 001/2018, do Diretor da Escola Judiciária Eleitoral de Pernambuco, e o teor do Processo SEI nº 0009215-92.2018.6.17.8600,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam instituídos, no âmbito da Escola Judiciária Eleitoral de Pernambuco, o "Diploma do Mérito Acadêmico da Escola Judiciária Eleitoral Desembargador Virgínio Marques Carneiro Leão", e o "Prêmio Mulheres que Fazem a Diferença", cujas destinação e concessão serão regidas por esta resolução.

§ 1º O Diploma de que trata o caput deste artigo é símbolo de distinção honorífica da Escola Judiciária Eleitoral de Pernambuco e destina-se a agraciar pessoas físicas, inclusive in memoriam, e/ou pessoas jurídicas, que tenham prestado serviços à sociedade, levando em consideração as atividades de desenvolvimento e de valorização da cidadania, do voto, do eleitor e de trabalhos eleitorais em consecução de ações consoantes com os objetivos da EJE/PE.

§ 2º O prêmio "Mulheres que Fazem a Diferença" destina-se a homenagear duas servidoras da Justiça Eleitoral de Pernambuco e será concedido anualmente pela EJE/PE, sempre no mês de março, em evento dedicado ao Dia Internacional da Mulher.

Art. 2º A outorga do "Diploma do Mérito Acadêmico da Escola Judiciária Eleitoral Desembargador Virgínio Marques Carneiro Leão" será deferida, em sessão, pelo Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, por maioria simples.

Parágrafo único. O Tribunal apreciará proposta fundamentada, encaminhada pelo Diretor da EJE/PE ao Presidente do Tribunal, que a relatará.

Art. 3º O Diploma do Mérito Acadêmico terá as seguintes características:

I - logotipo da Escola Judiciária Eleitoral de Pernambuco na parte inferior, à esquerda;

II - logotipo do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco na parte inferior, à direita;

III - a expressão "Diploma do Mérito Acadêmico da Escola Judiciária Eleitoral Desembargador Virgínio Marques Carneiro Leão", do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, na parte superior, ao centro;

IV - a expressão "CONCEDIDO A", seguida do nome do homenageado e da frase "EM RECONHECIMENTO AOS SERVIÇOS PRESTADOS À SOCIEDADE E À ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL DE PERNAMBUCO, EM PROL DA DIFUSÃO E CONSOLIDAÇÃO DA CIDADANIA E DO CONHECIMENTO", verticalmente centralizados e com margens justificadas.

Art. 4º A entrega do Diploma será feita em solenidade da Escola Judiciária Eleitoral ou em sessão plenária solene, previamente designada para esse fim.

Art. 5º A outorga do prêmio "Mulheres que Fazem a Diferença" consiste na entrega de um certificado, no dia do evento, às duas servidoras escolhidas mediante eleição:

I - direta, por voto de todos os servidores da Justiça Eleitoral do estado, para a primeira vaga;

II - indireta, por deliberação colegiada da Escola Judiciária Eleitoral de Pernambuco, Diretoria-Geral e Presidência do TRE/PE, para a segunda vaga.

Parágrafo único. Os procedimentos relativos ao prêmio e à escolha das homenageadas, desde a convocação de todos os servidores à votação até o resultado da eleição, bem como à escolha para a vaga indireta constarão de procedimento administrativo, formalizado no sistema próprio.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, em 16 de abril de 2018.

Des. Eleitoral LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO
Presidente

Des. Eleitoral AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO
Vice-Presidente

Des. Eleitoral ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL
Corregedor Regional Eleitoral

Des. Eleitoral VLADIMIR SOUZA CARVALHO

Des. Eleitoral Substituto DELMIRO DANTAS CAMPOS NETO

Des. Eleitoral JÚLIO ALCINO DE OLIVEIRA NETO

Des. Eleitoral GABRIEL DE OLIVEIRA CAVALCANTI FILHO

Dr. WELLINGTON CABRAL SARAIVA
Procurador Regional Eleitoral Substituto